PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 26/2025

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 02.545.951/0001-71, com sede à Rua João Suzin Marini, n. 64, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-280, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **JACKSON FERNANDO MATTIOLO MARTINI,** portador da Carteira de Identidade n. 3.572.973 e CPF n. 019.957.889-37, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 31/2025**, **Credenciamento Universal n. 01/2025 e Processo Licitatório n. 60/2025 Inexigibilidade de Licitação n. 26/2025** com base no art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de emissora de rádio com difusão FM e com abrangência em todo o território do Município para a divulgação de atos institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido quantidade ao item 3, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R$ Unit.	R$ Total
3	1	dia	Presença da Unidade Móvel personalizada da emissora, com a equipe, interação com o público, entrevistas com autoridades do Município e brindes.	4489,00	4489,00
				Total	**4489,00**

2.2. A presença da Unidade Móvel da emissora de rádio durante a Expo Peritiba 2025 é essencial para ampliar a visibilidade e o alcance do evento. Essa estrutura permite a transmissão ao vivo, a cobertura jornalística em tempo real, além de promover uma interação direta com o público presente, criando um ambiente mais dinâmico e participativo. Tal acréscimo de item se justifica em razão do contrato não possuir saldo suficiente para suprir a necessidade do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 2000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
Órgão Orçamentário: 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 2.2.5 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0501 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 100001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 11001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação: 2.75 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 002 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS
CNPJ: 11.391.279/0001-06
Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS
CNPJ: 18.105.164/0001-49
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 99/2025 de 12 de março de 2025, sendo os servidores **IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT, MARIELE AULER MACIEL, MARILUCI SORDI KLEIN, MARLO DANIEL FINGER,** e no caso de seu impedimento, os servidores **DAIANA MOLLMANN MATTOS, MARCIANE DAISE WUADEN FINGER, NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA, RODRIGO JOSÉ MULLER** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 26/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 01 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

DAIANA MOLLMANN MATTOS
Fiscal do Contrato

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

MARCIANE DAISE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

MARIELE AULER MACIEL
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato

RODRIGO JOSÉ MULLER
Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 26/2025